



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201610011

Código MEC: 1390706

**Código da
Avaliação:** 131462

**Ato
Regulatório:** Reconhecimento de Curso

**Categoria
Módulo:** Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial -
Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS - UCPEL

Endereço da IES:

4219 - UCPel - Rua Félix da Cunha, 412 Centro. Pelotas - RS.
CEP:96010-000

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

GESTÃO FINANCEIRA

Informações da comissão:

**Nº de
Avaliadores :** 2

**Data de
Formação:** 21/02/2017 09:21:14

**Período de
Visita:** 19/03/2017 a 22/03/2017

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Anselmo de Araujo Couto (55938442591) -> coordenador(a) da comissão

HUMBERTO HICKEL DE CARVALHO (56130902972)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A Mantenedora é a ASSOCIAÇÃO PELOTENSE DE ASSISTÊNCIA E CULTURA (SPAC), CNPJ 92.238.914/0001-03, Pessoa Jurídica de Direito Privado - Sem fins lucrativos - Associação de Utilidade Pública.

O endereço da Mantenedora é Rua Félix da Cunha, 412, Pelotas – RS. Conforme averbado e registrado no Serviço Notarial e Registral Rocha Brito, sob nº 7872, fls. 121 do livro A-94 em 17/04/2016 a Mantenedora passou a designar-se ASSOCIAÇÃO PELOTENSE DE ASSISTÊNCIA E CULTURA (SPAC).

A IES é a Universidade Católica de Pelotas – UCPel, Criada pelo Decreto nº 49.088 de 07 de outubro de 1960, e funciona no mesmo endereço da Mantenedora.

Missão da IES:

A missão da Universidade Católica de Pelotas é investigar a verdade, produzir e transmitir o conhecimento e formar seres humanos, profissionais éticos e competentes, orientados pelos valores cristãos a serviço da pessoa e da sociedade.

Visão da IES:

Nós queremos ser:

Uma Universidade de qualidade reconhecida, centro de referência de conhecimento em educação, saúde, negócios e tecnologia, alicerçados na inovação, na gestão sustentável e participativa, contribuindo para a promoção social e cultural e desenvolvimento local e regional.

Valores da IES:

Os valores constituem parte central da cultura organizacional e devem nortear todas as ações da Universidade.

Para a UCPel foram definidos os seguintes valores:

- Verdade - Solidariedade
- Liberdade - Voluntariado
- Justiça - Transparência
- Ética - Inovação
- Comprometimento - Promoção da vida

Segundo o IBGE a população estimada de Pelotas em 2016 era de 343.651 habitantes, em 2010 possuía um IDH de 0,739, em 2015 tinha 2.208 matrículas no Ensino Médio, em 2014 tinha um PIB per capita de R\$ 19.464,12. Segundo levantamento do SEBRAE/RS em 2015 o setor de serviços representava 41% e o de comércio 44% das atividades econômicas do município, que contava com 22.500 estabelecimentos empresariais.

O Decreto Presidencial nº 49.088, de 07 de outubro de 1960, oficializou a criação da Universidade Católica Sul-Rio-Grandense de Pelotas. Atualmente a IES tem aproximadamente 3.700 alunos distribuídos em 30 cursos de Graduação nas áreas de Ciências da Saúde, Ciências Jurídicas, Engenharias e Tecnologias, e Ciências Humanas

e em programas de pós-graduação stricto sensu: Mestrado e Doutorado em Letras, Mestrado e Doutorado em Saúde e Comportamento, Mestrado e Doutorado em Política Social, Mestrado Profissionalizante em Saúde da Mulher, Criança e Adolescente, Mestrado em Engenharia Eletrônica e Computação.

Curso:

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira, ofertado na modalidade presencial, foi criado pela Resolução nº 320/Reitoria de 22/08/2014. O curso é ofertado pela Universidade Católica de Pelotas, UCPel, e funciona à Rua Félix da Cunha, 412, Pelotas – RS.

O curso pretende ser reconhecido com 60 vagas anuais, conforme apensado ao e-MEC, embora a Ata de Reunião do NDE de 16 de fevereiro de 2017 demonstre que houve alteração de 60 para 30 vagas anuais.

O curso está estruturado em 06 semestres e atualmente funciona no período noturno com 11 alunos matriculados no quinto semestre e 04 alunos matriculados no terceiro semestre.

A matriz curricular prevê 1600 horas relógio assim distribuídas:

Disciplinas Gerais: 180h;

Disciplinas Específicas: 960h;

Disciplinas Optativas: 60h;

Atividades Complementares Gerais: 160h;

Atividades Complementares Específicas: 40h e

Projeto Integrador: 200h.

O PPC prevê 08 encontros semestrais obrigatórios de orientação para o Projeto Integrador, conforme Inciso II do Artigo 7º do Regulamento do Projeto Integrador apresentado à Comissão pela IES.

A Resolução nº 350/Reitoria de 28/11/2016, em seu Artigo 5º, prevê como Atividades Complementares a participação em congressos, estágios não obrigatórios, visitas técnicas, dentre outras.

O curso pode ser concluído no mínimo em 06 semestres e no máximo em 12 semestres.

O coordenador do curso é o professor Sérgio Renato Ferreira Decker, Doutor em Agronomia, Mestre em Engenharia de Produção, Especialista em Educação e Bacharel em Administração de Empresas. Trabalha na IES há 22 anos e está na coordenação do curso há 8 meses.

O NDE é composto por dois doutores, um mestre e dois especialistas.

No NDE um docente tem Regime de Trabalho em Tempo Integral e quatro docentes têm Regime de Trabalho em Tempo Parcial.

O NDE atual foi empossado a partir do Ato de Constituição nº 003/2017-PRAC datado de 06/02/2017, portanto o tempo médio dos docentes no NDE é de um mês.

Tempo médio de permanência do corpo docente no curso é de 2,5 anos.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

O curso em Avaliação é o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira, ofertado na modalidade presencial, à Rua Félix da Cunha, 412, Pelotas – RS, mesmo endereço que consta no e-mec.

Para proceder a Avaliação foram consultados documentos institucionais como PDI, PPC, Regulamentos internos, Relatórios da CPA dentre outros.

Foram realizadas reuniões com a Direção da IES, com os docentes do curso, com os discentes e com o NDE.

Foram visitadas as instalações compreendendo as salas de aula, biblioteca, laboratórios, secretaria e sala dos professores.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
Adriane da Silva Machado Mobbs	Doutorado	Parcial	CLT	25 Mês(es)
Carla Silva de Avila	Mestrado	Parcial	CLT	31 Mês(es)
CRISTIANO PINTO KLINGER	Especialização	Parcial	CLT	31 Mês(es)
CRISTINA RUSSO GERALDES DA PORCIUNCULA	Mestrado	Parcial	CLT	31 Mês(es)
Daniel Moraes Botelho	Doutorado	Parcial	CLT	31 Mês(es)
ELIEZER TIMM	Mestrado	Horista	CLT	31 Mês(es)
Ercilia Ana Cazarin	Doutorado	Integral	CLT	31 Mês(es)
Fabio Raniere da Silva Mendes	Mestrado	Parcial	CLT	31 Mês(es)
JOAO ALBERTO GONCALVES JUNIOR	Especialização	Parcial	CLT	13 Mês(es)
Juliana Sanches dos Santos	Especialização	Horista	CLT	31 Mês(es)
LETICIA OLIVEIRA DE MENEZES	Mestrado	Parcial	CLT	31 Mês(es)
Marcia Robalo Mafra	Mestrado	Integral	CLT	25 Mês(es)
Marcus Paulo Spohr	Mestrado	Parcial	CLT	31 Mês(es)
MARIA ELISABETH MOURA	Mestrado	Parcial	CLT	31 Mês(es)

GONCALVES

MARILIA DO AMARAL DIAS Mestrado Integral CLT 31 Mês(es)

Matilde Contreras Doutorado Parcial CLT 31 Mês(es)

ROSANA DUARTE BROD Especialização Horista CLT 8 Mês(es)

ROSANE PINHEIRO KRUGER FEIJO Mestrado Integral CLT 31 Mês(es)

Samuel Ongaratto Mestrado Parcial CLT 31 Mês(es)

SERGIO AVILA CARDOSO Especialização Horista CLT 31 Mês(es)

SERGIO RENATO FERREIRA DECKER Doutorado Parcial CLT 31 Mês(es)

VILSON JOSE LEFFA Doutorado Integral CLT 31 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. 4

Contexto educacional

Justificativa para conceito 4: O PPC contempla muito bem as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental.

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso 4

Justificativa para conceito 4: As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa (esta última, quando for o caso) constantes no PDI estão muito bem implantadas no âmbito do curso.

1.3. Objetivos do curso 3

Justificativa para conceito 3: Os objetivos do curso apresentam suficiente coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional. Quando confrontados com o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia os objetivos do curso revelam-se generalistas no entender da Comissão.

1.4. Perfil profissional do egresso 3

Justificativa para conceito 3: O perfil profissional expressa, de maneira suficiente, as competências do egresso. Quando confrontado com o Catálogo

Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia o perfil do egresso revela-se generalistas no entender da Comissão.

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) 2

Justificativa para conceito 2:A carga horária do curso é de 1600h, sendo que as Atividades Complementares Gerais e Específicas são ofertadas na modalidade semi presencial ou à distância, e são consideradas para completar as 1600h do curso. No horário do semestre 2017/1 a disciplina Ciência e Fé está ofertada na modalidade à distância e tem carga horária de 30h, conforme verificado em análise documental e informação dos discentes. Vale observar que a IES descumpre o previsto no parágrafo 2º do Artigo 1º da Portaria nº 4059, de 10 de dezembro de 2004, ao ofertar disciplina à distância antes do reconhecimento do curso. Segundo o Coordenador do curso a oferta da disciplina Ciência e Fé na modalidade à distância foi em caráter excepcional, somente neste semestre, para atender os estudantes na operacionalização dos horários.

1.6. Conteúdos curriculares 3

Justificativa para conceito 3:Os conteúdos curriculares implantados possibilitam, de maneira suficiente, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, acessibilidade, adequação das cargas horárias, ressalvada a observação feita no indicador 1.5. deste Relatório, adequação da bibliografia, abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.

1.7. Metodologia 3

Justificativa para conceito 3:As atividades pedagógicas apresentam suficiente coerência com a metodologia implantada, inclusive em relação aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado. N
S
A

Justificativa para conceito NSA:O PPC não prevê estágio curricular.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. N
S
A

Justificativa para conceito NSA:O curso avaliado não é de licenciatura.

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. N
S
A

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação não é de licenciatura.

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. N
S
A

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação não é de licenciatura.

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 4

Justificativa para conceito 4:As atividades complementares implantadas estão muito bem regulamentadas/institucionalizadas, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento, apesar de serem ofertadas na modalidade semi presencial ou à distância antes do reconhecimento do curso.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. N
S
A

Justificativa para conceito NSA:O PPC não prevê TCC.

1.14. Apoio ao discente 5

Justificativa para conceito 5:O apoio ao discente implantado contempla, de maneira excelente, os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de acessibilidade, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 2

Justificativa para conceito 2:As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão implantadas de maneira insuficiente. Desde 2015 são aplicados questionários somente aos discentes para avaliação dos docentes. A IES optou por fazer a autoavaliação dos cursos no âmbito da coordenação juntamente com os docentes. Para tal desenvolveu um documento interno chamado de Instrumento de Avaliação de Cursos, que promove a reflexão sobre os pontos fortes e fracos do processo educacional tendo como referência os Instrumentos de Avaliação do INEP. Não são feitas atualmente consultas amplas à comunidade com a participação dos técnicos administrativos e discentes. A Comissão verificou desconhecimento dos discentes sobre a CPA. A Comissão não encontrou divulgação da CPA nos ambientes da IES.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais. 3

Justificativa para conceito 3:As atividades de tutoria implantadas atendem, de maneira suficiente, às demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular, ressalvadas as observações feitas no indicador 1.5. deste Relatório.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 4

Justificativa para conceito 4:As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem, de

maneira muito boa, a execução do projeto pedagógico do curso e a garantia da acessibilidade e do domínio das TICs. A IES conta com um sistema acadêmico informatizado próprio, denominado SAPU, que atende às demandas do processo educacional.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

N
S
A

Justificativa para conceito NSA:O curso é presencial, ressalvadas as observações feitas no indicador 1.5. deste Relatório.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC.

N
S
A

Justificativa para conceito NSA:O curso é presencial, ressalvadas as observações feitas no indicador 1.5. deste Relatório.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 4

Justificativa para conceito 4:Os procedimentos de avaliação implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, muito bem, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)

5

Justificativa para conceito 5:O número de vagas implantadas corresponde, de maneira excelente, à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES. A IES, no e-MEC, informou que pretende o reconhecimento do curso com 60 vagas anuais, em reunião datada de 16 de fevereiro de 2017 o NDE discutiu a alteração no número de vagas anuais de 60 para 30, e segundo informação passada pelo Coordenador do curso à Comissão de Avaliação, esta alteração já está em vigência.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC.

N
S
A

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação não é de licenciatura.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos.

N
S
A

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação não é da área da saúde.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS – relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. N
S
A

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação não é da área da saúde.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. N
S
A

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação não é de Medicina.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. N
S
A

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação não é da área da saúde.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. N
S
A

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação não é de Licenciatura.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 3

Justificativa para conceito 3:O NDE é composto pelo coordenador do curso e mais quatro docentes, sendo dois doutores, um mestre e dois especialistas, em relação ao regime de trabalho, um em tempo integral e quatro em tempo parcial. Os membros do NDE foram designados pelo Ato de Constituição n. 003/2017 de 06 de fevereiro de 2017. Quanto a formação acadêmica, três dos docentes do NDE tem formação em Administração, um em Filosofia e um em Licenciatura em Ciências . Conforme reunião com os membros do NDE até o presente momento houve uma participação de forma suficiente, considerando uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 5

Justificativa para conceito 5:O Coordenador do Curso registrado no sistema e-MEC é o Prof. Sérgio Renato Ferreira Decker, formado em Administração, pela Universidade Católica de Pelotas e Doutorado em Agronomia. Atua como coordenadora conforme portaria no. 179/2016 de 04 de julho de 2016, tendo participado elaboração do Projeto Pedagógico do Curso.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 5

Justificativa para conceito 5:O coordenador possui experiência profissional fora da docência, e como docente de mais de 10 anos.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 1

Justificativa para conceito 1:O Coordenador do curso é contratado em regime de tempo parcial, sendo 18 horas reservadas para atividades de coordenação dos cursos de Gestão Recursos Humanos, Administração, Gestão Financeira e Gestão Comercial. Assim, relação entre o número de vagas anuais pretendidas e as horas semanais dedicadas à coordenação de Gestão Financeira é de 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos).

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. N
S
A

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é ofertado na modalidade presencial.

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:O corpo docente apresentado no sistema e-MEC, é formado por 22 docentes. Destes, onze são mestres, cinco especialistas e seis doutores. Em termos percentuais apresentam 50% de mestres, 23% são especialistas e 27% são doutores.

2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:O curso possui seis professores doutores, em termos percentuais apresentam 27% de doutores.

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 5

Justificativa para conceito 5:Dos vinte e dois professores atuantes para o curso estão enquadrados nos seguintes regimes: 23% como integrais, 59% parciais e 18% parciais. Os dados foram comprovados na documentação apresentada pela Universidade, enquadrados nesses perfis contratuais.

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, 5

ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

Justificativa para conceito 5:A experiência profissional dos docentes fora do magistério é positiva, tendo em vista que sua grande maioria desempenha atividades em diversos ramos profissionais. Dos 22 professores pertencentes ao quadro atual, 90% possuem experiência profissional significativa com pelo menos 3 anos.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos.

N
S
A

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação não é de Licenciatura e nem CST da Rede Federal de Ensino.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

5

Justificativa para conceito 5:Sobre a experiência acadêmica, pode-se perceber que a dedicação ao magistério superior, na sua grande maioria, é muito boa, de pelo menos 10 anos, com boa titulação, voltada na sua maioria para a pós-graduação.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais.

N
S
A

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é ofertado na modalidade presencial.

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente

5

Justificativa para conceito 5:O funcionamento do colegiado previsto está regulamentado/institucionalizado, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de

2

autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

Justificativa para conceito 2:Conforme verificação in loco 63% dos professores apresentou produção científica, cultural, artística ou tecnológica significativa. Esta comissão se baseou nas produções dos últimos 3 anos.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) N
Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que S
ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a A
distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA:A Comissão optou por atribuir NSA a este indicador pois entende que o curso descumpra a Portaria nº 4059 em seu Artigo 1º, Parágrafo 2º, ao ofertar a disciplina Ciência e Fé na modalidade à distância, conforme verificado em análise documental e também em reunião com os discentes, com carga de 30h, antes do reconhecimento. Segundo o Coordenador do curso a oferta da disciplina Ciência e Fé na modalidade à distância foi em caráter excepcional, somente neste semestre, para atender os estudantes na operacionalização dos horários. As Atividades Complementares, que compõem a carga horária mínima de 1600h, também são ofertadas na modalidade semi presencial ou à distância.

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) N
Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que S
ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a A
distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA:A Comissão optou por atribuir NSA a este indicador pois entende que o curso descumpra a Portaria nº 4059 em seu Artigo 1º, Parágrafo 2º, ao ofertar a disciplina Ciência e Fé na modalidade à distância, conforme verificado em análise documental e também em reunião com os discentes, com carga de 30h, antes do reconhecimento. Segundo o Coordenador do curso a oferta da disciplina Ciência e Fé na modalidade à distância foi em caráter excepcional, somente neste semestre, para atender os estudantes na operacionalização dos horários. As Atividades Complementares, que compõem a carga horária mínima de 1600h, também são ofertadas na modalidade semi presencial ou à distância.

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante N
Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que S
ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a A
distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA:A Comissão optou por atribuir NSA a este indicador pois entende que o curso descumpra a Portaria nº 4059 em seu Artigo 1º, Parágrafo 2º, ao ofertar a disciplina Ciência e Fé na modalidade à distância, conforme verificado em análise documental e também em reunião com os discentes, com carga de 30h, antes do reconhecimento. Segundo o Coordenador do curso a oferta da disciplina Ciência e Fé na modalidade à distância foi em caráter excepcional, somente neste semestre, para atender os

estudantes na operacionalização dos horários. As Atividades Complementares, que compõem a carga horária mínima de 1600h, também são ofertadas na modalidade semi presencial ou à distância.

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. N
S
A

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação não é de Medicina.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. N
S
A

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação não é de Odontologia.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos . N
S
A

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação não é da área da saúde.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:A comissão identificou cinco docentes do curso possuem dedicação de tempo integral na Universidade Católica de Pelotas. Em visita aos gabinetes de trabalho do corpo docente em tempo integral, a Comissão identificou gabinetes de trabalho para estes docentes compartilhados com todos os cursos da universidade.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 4

Justificativa para conceito 4:Em análise ao espaço destinado às atividades de coordenação, esta comissão identificou que este é muito bom para o desempenho das atividades.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. 4

Justificativa para conceito 4:A sala dos professores, localizada no térreo possui mesas, armários individuais, são climatizadas, possui computadores, impressoras, sofás, copa, e banheiros masculino e feminino.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:As salas localizadas no segundo e terceiro

andar, destinadas ao curso avaliado possuem acomodação de cinquenta (50) alunos. Existem computadores e equipamentos multimídia instalados nas salas de aula. As salas de aula possuem lousa branca, janelas e são todas climatizadas. As condições de limpeza, conservação e higiene podem, também, ser consideradas muito boas.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:Esta comissão identificou 15 laboratórios de informática, com 20 computadores em média destinados ao curso. Não havendo reserva para aula estes laboratórios podem ser utilizados pelos demais alunos. Além disso, há tecnologia wi-fi em toda a Universidade.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalculá-la a média considerando esses valores. 4

Justificativa para conceito 4:O acervo da bibliografia básica, com no mínimo três títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de seis exemplares para faixa de menos de 10 vagas anuais autorizadas, de cada uma das unidades curriculares. Esta comissão identificou que além do curso de Gestão de Financeira outros cursos utilizam o acervo (Administração, Gestão Comercial e Recurso Humanos).

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:O acervo da bibliografia complementar possui pelo menos 5 títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12 5

Justificativa para conceito 5:Há acesso a periódicos especializados virtuais, em quantidade maior que 20 títulos, distribuídos entre as principais áreas do curso.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

N

S

A

Justificativa para conceito NSA:Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira - Presencial

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

N

S

A

Justificativa para conceito NSA:Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira - Presencial

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

N

S

A

Justificativa para conceito NSA:Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira - Presencial

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais.

N

S

A

Justificativa para conceito NSA:Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira - Presencial

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. N
S
A

Justificativa para conceito NSA:Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira - Presencial

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. N
S
A

Justificativa para conceito NSA:Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira - Presencial

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) N
S
A

Justificativa para conceito NSA:Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira - Presencial

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. N
S
A

Justificativa para conceito NSA:Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira - Presencial

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. N
S
A

Justificativa para conceito NSA:Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira - Presencial

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. N
S
A

Justificativa para conceito NSA:Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira - Presencial

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. N
S
A

Justificativa para conceito NSA:Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira - Presencial

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. N
S
A

Justificativa para conceito NSA:Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira - Presencial

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. N
S
A

Justificativa para conceito NSA:Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira - Presencial

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório N
para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em S
suas pesquisas. A

Justificativa para conceito NSA:Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira - Presencial

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que Si
não têm Diretrizes Curriculares Nacionais m

Justificativa para conceito Sim:O PPC está coerente com as Diretrizes Nacionais Gerais para organização e funcionamento dos Cursos Superiores de Tecnologia, conforme Resolução CES/CNE nº 03 de 18/12/2002 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos Superiores de Tecnologia.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme N
disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, S
tecnológicos e sequenciais A

Justificativa para conceito NSA:Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira - Presencial.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Si
Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, m
fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004.

Justificativa para conceito Sim:A temática da História e Cultura Afro-Brasileira para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígenas, estão incluídas nas disciplinas Ciência e Fé e Antropologia Filosófica conforme apresentado no PPC.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , Si
conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou m
a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012.

Justificativa para conceito

Sim:A temática Educação em Direitos Humanos está incluída na Disciplina Ciência e Fé e Antropologia Filosófica.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , Si

conforme disposto na Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012. m

Justificativa para conceito Sim:A Universidade possui Núcleo de Apoio ao Estudante –

NAE, regulamentado. O Núcleo de Acessibilidade realiza seminários de conscientização à comunidade acadêmica e treinamento aos professores e funcionários.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Si
m

Justificativa para conceito Sim:Todo o corpo docente tem formação em Pós-Graduação "Strictu Sensu".

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Si
m

Justificativa para conceito Sim:Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) e atende à normativa pertinente

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais Si
m

Justificativa para conceito Sim:A denominação está adequada ao Catálogo dos Cursos Superiores de Tecnologia.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N° 10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N° 3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais Si
m

Justificativa para conceito Sim:O curso possui carga horária estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia. Convém observar que o curso descumpra a Portaria n° 4059 em seu Artigo 1°, Parágrafo 2°, pois oferta a disciplina Ciência e Fé na modalidade à distância conforme verificação documental e informações passadas pelos discentes em reunião com a Comissão, com carga de 30h, antes de ser reconhecido. Segundo o Coordenador do curso a oferta da disciplina Ciência e Fé na modalidade à distância foi em caráter excepcional, somente neste semestre, para atender os estudantes na operacionalização dos horários. As Atividades Complementares compõem a carga horária mínima de 1600h e também são ofertadas na modalidade semi presencial ou à distância.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP N° 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP N° 1/2011 (Letras). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias N S A

Justificativa para conceito NSA:Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira - Presencial.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) N SA para tecnológicos e sequenciais N S A

Justificativa para conceito NSA:Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira - Presencial.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida , conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003. Si m

Justificativa para conceito Sim:A Universidade apresenta de maneira excelente as condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Decreto n° 5.296/2004), com rampas, banheiros adaptados e treinamentos para os docentes.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Si m

Justificativa para conceito Sim:O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso como disciplina optativa.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. N° 5.622/2005, art. 4°, inciso II, § 2°) NSA para cursos presenciais N S A

Justificativa para conceito NSA:Curso Superior de Tecnologia em Gestão

Financeira - Presencial.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Si
m

Justificativa para conceito Sim:As informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010), estão disponibilizadas na forma impressa e virtual.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Si
m

Justificativa para conceito Sim:Há integração da educação na disciplina de Gestão de Qualidade.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais N
S
A

Justificativa para conceito NSA:Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira - Presencial.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A avaliação para Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Financeira, modalidade presencial, da Universidade Católica de Pelotas, UCPel, de Pelotas, RS, procedida por meio de análise dos registros em sistema, dos documentos institucionais e de reuniões com os dirigentes, coordenação do curso, CPA, NDE, Bibliotecária, corpo docente, corpo discente e corpo técnico e administrativo, permitiu a esta Comissão, composta pelos professores Anselmo de Araújo Couto e Humberto Hickel de Carvalho, as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os Requisitos Legais, todas integrantes deste Relatório e, considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente atribuiu os seguintes conceitos por Dimensão:

DIMENSÕES E CONCEITOS

Dimensão 1: 3,5

Dimensão 2: 4,1

Dimensão 3: 4,1

Em razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior-CONAES e neste instrumento de avaliação, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Financeira, modalidade presencial, da Universidade Católica de Pelotas, UCPel, de Pelotas, RS, apresenta um perfil referencial MUITO BOM de qualidade, com avaliação final global 4,0 (QUATRO Inteiros), ressalvados os indicadores 1.5, 1.15 e 4.9.

CONCEITO FINAL

4

FECHAR
IMPRIMIR